



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Processamento e Julgamento – SPJ

ATA N. 8/2023

ATA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2023, EM AMBIENTE VIRTUAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO PAULO CURI NETO.

Participaram os Conselheiros José Euler Potyguara Pereira de Mello, Edilson de Sousa Silva, Valdivino Crispim de Souza, Francisco Carvalho da Silva, Wilber Carlos dos Santos Coimbra e Jailson Viana de Almeida.

Presente, ainda, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Adilson Moreira de Medeiros.

Secretária, Belª. Emanuele Cristina Ramos Barros Afonso.

A sessão foi aberta às 9 horas do dia 15 de maio de 2023 e os processos constantes da Pauta de Julgamento da 3ª Sessão Ordinária Virtual, publicada no DOe TCE-RO n. 2827, de 4.5.2023, foram disponibilizados aos Conselheiros para julgamento em ambiente eletrônico.

PROCESSOS JULGADOS

1 - Processo-e n. 01022/23 – Proposta

Responsável: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Assunto: "Plano de Controle para o Desenvolvimento Sustentável do Estado" - (SEI 002476/2023)

Relator: Conselheiro **PAULO CURI NETO**

Decisão: “Aprovar o Plano de Controle para o Desenvolvimento Sustentável do Estado de Rondônia (ID 0519649)”, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

2 - Processo-e n. 01154/23 – Proposta

Responsável: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Assunto: Proposta de Resolução que visa regulamentar o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI instituído pela Lei Complementar nº 1.176/2022 (SEI nº 005776/2022)

Relator: Conselheiro **PAULO CURI NETO**

Decisão: “Aprovar os exatos termos da minuta de Resolução que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada previsto nos artigos 31 a 39 da Lei Complementar nº 1.176, de 28.12.2022”, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Processamento e Julgamento – SPJ

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

1 - Processo-e n. 00841/23 – ADM – Consulta

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Assunto: Exercício da atividade orientativa correcional

Relator: Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**

Observação: Retirado de pauta por solicitação do Relator, nos termos do Memorando n. 63/2023-CG (Processo SEI 003574/2023).

Às 17h do dia 15.5.2023 a sessão foi encerrada.

Porto Velho, 15 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)
Conselheiro **PAULO CURI NETO**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia